



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

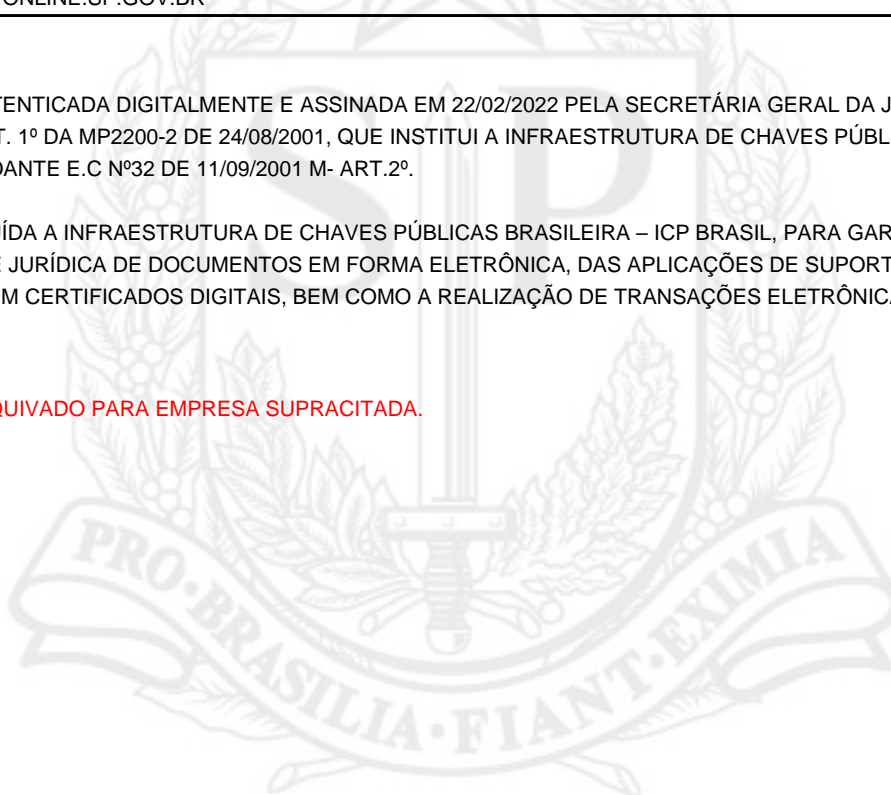
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PINBANK BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300499263	CNPJ 17.079.937/0001-05	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 049.008/22-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 27/01/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:23:45	CÓDIGO DE CONTROLE 166988487
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/02/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

E. R. 001
SIMPI

PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.059.251/22-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
030426144-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz;				PORTO Normal	
NOME EMPRESARIAL Pinbank Brasil Instituição de Pagamento S.A.				CEP 06455-000	
LOGRADOURO Alameda Araguaia		NÚMERO 750	COMPLEMENTO conjunto 231		CEP 06455-000
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	TELEFONE (11)21101900	EMAIL contato@pinbank.com.br	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 17.079.937/0001-05	NIRE - SEDE 3530049926-3			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Lucas Carneiro Gorgulho Mendes Barros (Procurador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 19/01/2022		DARF: R\$,00

JUCE
E.R. 01-
SÃO PA
19 JAN
PROTO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP E.R. 01 - SIMPI SÃO PAULO 19 JAN 2022 14:15 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1309(149235)	CARIMBO ANÁLISE DEFERIDO 26 JAN 2022 Ariete C. de F. Campos RG. 2.185.935-8
--	--	--

ANEXOS: (6) DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO 27 JAN 2022 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL 49.008/22-5
OBSERVAÇÕES:		JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, §5º, DECRETO 1.800/96



Assinado

[Faint, illegible text]

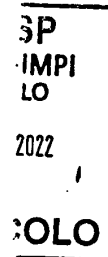
[Faint, illegible text]

resolu

[Faint, illegible text]

- Gerência de Guarda e Distribuição
- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo





PINBANK BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ nº 17.079.937/0001-05

NIRE 353.004.992-63

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 2022**

1. Data, Hora e Local: No dia 7 de janeiro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **PINBANK BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. ("Companhia")**, na Alameda Rio Negro, nº 503, 23º andar, conjunto 2306, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000.

2. Presença e Convocação: Presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Convocação prévia dispensada, nos termos do artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações.

3. Mesa: Presidente: Ricardo Laurence Tadeu Barletti; **Secretária:** Fernanda Sant'Ana Lacerda da Silva.

4. Ordem do Dia: (i) alteração do endereço da sede social da Companhia; e (ii) a consolidação do estatuto social da Companhia.

5. Deliberações: Após deliberações sobre o assunto da pauta, os acionistas resolveram:

5.1. APROVAR, por unanimidade, a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1.º, da LSA, bem como a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2.º do artigo 130 da Lei das LSA.

5.2. APROVAR, por unanimidade, a alteração do endereço da sede social da Companhia, que passará a ser localizada na Alameda Araguaia, nº 750/751, conjunto 231, Edifício Araguaia Plaza, Alphaville Industrial, CEP 06455-000, Município de Barueri, Estado de São Paulo, e, por consequência, a alteração do artigo 2º do estatuto social da Companhia, que a partir desta data, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e domicílio legal na Alameda Araguaia, nº 750/751, conjunto 231, Edifício Araguaia Plaza, Alphaville Industrial, CEP

Designed by
F545
Assinado por FERNANDA SANT'ANA LACERDA
CPF: 4180211448
Diretora de Administração: 1001/0022 | 13 39 23 1
CNPJ: >>>
16145E2410FF48388-F80D863108E9F

Designed by
RTP
Assinado por RICARDO LAURENCE TADEU BARLETTI
CPF: 1848738607
Diretor de Administração: 01/01/2022 | 17 31 34
CNPJ: >>>
1A0C77A2CA8A878E46178A071886F8

www.pinbank.com.br

1 - 2



06455-000, Município de Barueri, Estado de São Paulo, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior."

5.3. APROVAR, por unanimidade, a consolidação do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do anexo a esta ata (*Anexo I - Estatuto Social Consolidado*).

6. Encerramento: Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes, presidente e secretária.

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio da Companhia.

Barueri, 7 de janeiro de 2022.

DocuSigned by:
Ricardo Laurence Tadeu Barletti
Assinado por RICARDO LAURENCE TADEU BARLETTI 18347385807
CPF: 18347385807
Data/Hora da Assinatura: 07/01/2022 | 17:30:09 BRT
ICP
Ricardo Laurence Tadeu Barletti
Presidente

DocuSigned by:
Fernanda Sant'Ana Lacerda da Silva
Assinado por FERNANDA SANT'ANA LACERDA DA SILVA
CPF: 41605215848
Data/Hora da Assinatura: 10/01/2022 | 13:38:30 BRT
ICP
Fernanda Sant'Ana Lacerda da Silva
Secretária

Acionistas Presentes:

DocuSigned by:
Ricardo Laurence Tadeu Barletti
Assinado por RICARDO LAURENCE TADEU BARLETTI 18347385807
CPF: 18347385807
Data/Hora da Assinatura: 07/01/2022 | 17:30:16 BRT
ICP
PINBANK HOLDING S/A
Por: Ricardo Laurence Tadeu Barletti

DocuSigned by:
Ricardo Laurence Tadeu Barletti
Assinado por RICARDO LAURENCE TADEU BARLETTI 18347385807
CPF: 18347385807
Data/Hora da Assinatura: 07/01/2022 | 17:30:21 BRT
ICP
PINFINANCE HOLDING LTDA.
Por: Ricardo Laurence Tadeu Barletti



www.pinbank.com.br

2 - 2



ANEXO I

à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Pinbank Brasil Instituição de Pagamento S.A.
realizada em 7 de janeiro de 2022

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

"ESTATUTO SOCIAL DA PINBANK BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ n.º 17.079.937/0001-05
NIRE 35.300.499.263

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - A **PINBANK BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.** é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**") e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e domicílio legal na Alameda Araguaia, nº 750/751, conjunto 231, Edifício Araguaia Plaza, Alphaville Industrial, Cep 06455-000, Município de Barueri, Estado de São Paulo, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto:

- (a) Disponibilizar serviços de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento;
- (b) Executar ou facilitar a instrução de pagamento, relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive a transferência originada de ou destinada a conta de pagamento;
- (c) Gerir conta de pagamento;
- (d) Emitir instrumento de pagamento;
- (e) Disponibilizar serviço de aporte ou saque de recursos mantido em conta de pagamento;
- (f) Consultoria em gestão empresarial e em atividades correlatas de apoio e gestão empresarial;
- (g) Intermediação de serviços e negócios em geral;
- (h) Credenciar a aceitação de instrumento de pagamento;
- (i) Executar remessa de fundos;
- (j) Converter moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica;

Designed by
PS/PS
Assinado por FERNANDA SANT'ANA LACERDA
CPF: 4149211848
DataHora de Assinatura: 18/01/2022 13:28:11
ICP
E-1E45E2410FF4B32B1F3B0B83100B8F

Designed by
R/TP
Assinado por RICARDO LAURANCE TADDEU
CPF: 18347199007
DataHora de Assinatura: 01/01/2022 17:30:28
ICP
E-1DEE7740C4489F8E941F8A0F1988FE

www.pinbank.com.br

1 - 15



- (k) Prestar serviços auxiliares aos meios de pagamento em geral, incluindo, mas não se limitando a: (i) Serviços de atendimento a clientes próprios ou de terceiros, inclusive por via telefônica (call center) ou eletrônica (internet); (ii) Serviços de fornecimento de rede de informática e infraestrutura, incluindo, mas não se limitando a equipamentos e terminais de atendimento para possibilitar a captura, transmissão e processamento de transações de pagamento; (iii) Serviços de informática, tecnologia da informação (TI) e processamento de dados, inclusive de assessoria e consultoria técnica, em especial para, gestão de programas motivacionais, de fidelidade, eventos e outros; e (iv) prestar serviços de elaboração e manutenção de cadastros;
- (l) Participar, como sócia ou acionista, em outras sociedades nacionais ou estrangeiras cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Companhia, e a administração de seus próprios bens de renda;
- (m) Outras atividades relacionadas à prestação de serviço de pagamento, designadas pelo Banco Central do Brasil.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado e suas atividades tiveram início em 23 de outubro de 2012.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 4.210.000,00 (quatro milhões, duzentos e dez mil reais), dividido em 1.746.667 (um milhão, setecentas e quarenta e seis mil, seiscentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária confere a seu respectivo titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º - Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital social da Companhia, na proporção das ações que já detêm, nos termos da Lei das S.A.

Artigo 7º - Os acionistas não poderão dar as ações de que são ou de que venham a ser titulares em garantia de quaisquer obrigações, próprias ou de terceiros, nem criar quaisquer outros ônus ou gravames sobre as referidas ações, salvo com prévia e expressa autorização escrita dos demais acionistas.

DocuSigned by:
 F5U5
 Assinado por: TERIANANDA GAST AND LACERDA
 CPF: 41402115448
 Diretor(a) de Administração: 10/01/2022 | 13:28:47
 ICB
 1E1A8241974838817880831086E7

DocuSigned by:
 8LTP
 Assinado por: RICARDO LAURENCE TADEU Sr
 CPF: 18341260407
 Diretor(a) de Administração: 01/01/2022 | 17:30:34
 ICB
 43CEC7142C4446878E6178A271468F8



CAPÍTULO III ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 8º - A Companhia e seus administradores deverão observar todos os termos e condições do Acordo de Acionistas, e qualquer ato praticado pela Companhia e/ou pela administração da Companhia e/ou por qualquer de seus acionistas em violação ao Acordo de Acionistas ou a este Estatuto Social será considerado nulo e sem efeito.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais da Companhia poderão ser convocadas pelo Diretor Presidente ou, observado o disposto na legislação aplicável, por qualquer acionista. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias, mediante comunicação escrita informando a data, hora, local e agenda da Assembleia Geral, contendo todo o material necessário para que os acionistas possam analisar as matérias da ordem do dia, sem prejuízo dos demais requisitos estabelecidos na Lei das S.A. Será dispensada a convocação nos termos dessa Cláusula quando a Assembleia Geral contar com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais da Companhia serão instaladas em conformidade com o disposto na Lei das S.A., observado o Acordo de Acionistas.

Parágrafo Terceiro - Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pela maioria dos acionistas presentes.

Parágrafo Quarto - Compete à Assembleia Geral Ordinária: **(a)** eleger e destituir os membros do Conselho de Administração da Companhia e fixar-lhes as atribuições e designações; **(b)** manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **(c)** estabelecer a remuneração global dos administradores; e **(d)** deliberar a respeito do levantamento de balanços intermediários em qualquer periodicidade, inclusive mensal, trimestral e semestral, bem como deliberar sobre a distribuição de dividendos intercalares e intermediários ou juros sobre capital próprio à conta de lucros apurados nos referidos balanços ou à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, na forma prevista em lei.

Artigo 10º - Todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral deverão contar com a maioria do capital social presente na Assembleia Geral, exceto com relação às seguintes

Designed by
FSIS
Assinado por FERNANDA SAUTI ARAUJO LACERDA
CPF: 4180211848
Diretora de Assessoria: 1669-0022 | 11.28.54 |
KCP
E1A5E2410FF4B3281F8E0B82108E8F

Designed by
RLT
Assinado por RICARDO LAURENCE TARDU
CPF: 1634345007
Diretora de Assessoria: 0101-0022 | 11.20.28
KCP
A0C5C74E2C4A8078E4017F40271988FE

www.pinbank.com.br

3 - 15



deliberações que deverão contar com voto favorável de, pelo menos, **75% (setenta e cinco por cento)** do capital votante da Companhia:

- (a) a alteração do estatuto social que implique em: (i) aumento do capital social e (ii) abertura ou fechamento de capital; (iii) alteração do objeto social da Companhia;
- (b) as matérias elencadas nos itens (b) e (c) do Parágrafo 4º. da Artigo 9 supra;
- (c) a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (d) a fusão, cisão, incorporação da Companhia ou incorporação de ações ou de outra sociedade pela Companhia;
- (e) deliberar sobre a liquidação, dissolução, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência da Companhia;
- (f) deliberar sobre qualquer opção de ações ou plano de distribuição de lucros aos administradores da Companhia;
- (g) aprovação de qualquer transação ou contrato entre a Companhia, seus administradores e suas partes relacionadas;
- (h) qualquer alteração, direta ou indiretamente (incluindo por meio de venda de ativos), no objeto ou negócios da Companhia conforme declarado neste Estatuto Social;
- (i) declaração e distribuição de dividendos em níveis inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) dos dividendos mínimos obrigatórios previstos neste estatuto social da Companhia, exceto pelo pagamento de dividendos intermediários;
- (j) dissolução e liquidação da Companhia ou suspensão de sua liquidação ou pedido de falência ou recuperação judicial;
- (k) qualquer emissão de título conversível em ações pela Companhia;
- (l) redução de capital exceto para fins de redução de prejuízos acumulados e sem o cancelamento de ações;
- (m) resgate de ações ou aquisição, pela Companhia, de qualquer Ação detida por qualquer uma das Partes exceto naqueles casos autorizados pelo Acordo de Acionistas da Companhia;
- (n) criação de qualquer reserva de lucros (conforme definida na lei brasileira aplicável) em cada exercício social;
- (o) aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia;
- (p) qualquer oferta pública de Ações emitidas pela Companhia;
- (q) concessão de garantias de qualquer tipo, incluindo, mas não limitado a, aval, fiança, caução, penhor, anticrese, hipoteca, alienação fiduciária, em favor de terceiros;
- (r) criação de partes beneficiárias;
- (s) a transformação do tipo societário.
- (t) Contratação de endividamento que represente uma alavancagem igual ou superior a 1 (uma) vez o valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (u) levantamento de balanços intermediários em qualquer periodicidade, inclusive mensal, trimestral e semestral, bem como deliberar sobre a distribuição de

Designed by
 F505
 Assinado por FERNANDA SAAT ARA-LACERDA
 CN: 41624215448
 Diretoria de Assessoria, 1001-0022 | 11.28.26.1
 ICSP
 1E1A5E2410FF4B081F5B0B831048E0F

Designed by
 617D
 Assinado por RICARDO LAURENCE TARDU SI
 CN: 193278007
 Diretoria de Assessoria, 0701-0022 | 11.26.43
 ICSP
 1A0C7740C446F78E60178A0F1988F8



- dividendos intercalares e intermediários ou juros sobre capital próprio à conta de lucros apurados nos referidos balanços ou à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, na forma prevista em lei; e
- (v) alienação ou Gravame de bens do ativo permanente, incluindo bens imóveis de natureza permanente e participações societárias e/ou direitos a eles relacionados, cujo valor venha a exceder R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), valor este corrigido anualmente pelo IGP-M, publicado pela FGV.

Artigo 11° - O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador constituído a menos de 1 (um) ano, respeitadas as disposições previstas em lei.

Artigo 12° - As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por Acionistas representando a maioria do capital social, salvo se quórum maior for estabelecido por Lei ou neste Estatuto.

CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 13° - A administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração, que deverá ser instalado mediante a aprovação de 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante da Companhia, e à Diretoria, com as atribuições previstas em Lei e neste Estatuto, observadas as disposições do Acordo de Acionistas. Enquanto o Conselho de Administração não for instalado, a Administração incumbirá exclusivamente à Diretoria, que será pela Assembleia Geral.

Artigo 14° - Os membros eleitos do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo próprio no livro de atas de reuniões do órgão respectivo, dispensada a garantia de gestão.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 15° - Os membros do Conselho de Administração e Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração ou a Assembleia Geral, quando for o caso, proceder à sua distribuição entre os seus membros e os membros da Diretoria.

Designed by
PS/DS
Assinado por: FERNANDA SAAT ARA LACERDA
CPF: 41460115846
Diretora de Assessoria: 10/01/2022 11:39:04
KCP
E: A5E2410FF4B388-1F80B8115868F

Designed by
R/D
Assinado por: RICARDO LAURENTE TADOKU Jr
CPF: 18347398007
Diretor de Assessoria: 07/01/2022 17:30:48
KCP
E: A5E2410FF4B388-1F80B8115868F

www.pinbank.com.br

5 - 15



CAPÍTULO VI CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16º - O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros efetivos, sendo 1 Presidente e os demais sem designação específica, pessoas naturais, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Artigo 17º - O Conselho de Administração reunir-se-á no mínimo 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses e, também, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. As reuniões serão realizadas na sede da Companhia e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento temporário, por um dos Conselheiros escolhido pelos demais entre os presentes, que indicará o Secretário entre os Conselheiros presentes. Na primeira reunião anual do Conselho de Administração poderá ser definida, a critério do conselho de administração, um calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração será convocado pelo seu Presidente com antecedência mínima de 8 (oito) dias, mediante comunicação por escrito indicando a data, o horário e a pauta da reunião. Fica acordado, ainda, que quaisquer 2 (dois) Conselheiros, desde que em conjunto, poderão requerer ao Presidente a convocação extraordinária de reunião do Conselho de Administração, desde que para deliberação de matéria que, em virtude de urgência devidamente justificada pelos referidos Conselheiros e sempre nos melhores interesses da Companhia, não possa aguardar para ser apreciada na próxima reunião do Conselho de Administração agendada.

Parágrafo Segundo - Em caso de urgência justificada, a reunião poderá ser convocada e realizada sem observância do prazo mínimo referido no Parágrafo 1º, deste Artigo, desde que presentes todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, devendo, neste caso, encaminhar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, por intermédio de carta, fac-símile ou correio eletrônico, no prazo de até 2 (dois) dias, contado a partir da realização da reunião.

Parágrafo Quarto - As deliberações do Conselho de Administração serão registradas em atas, lavradas no livro próprio, devendo ser arquivadas no registro do comércio e publicadas na forma da lei aquelas que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

DocuSigned by:
FSUS
Assinado por: REBECCA SANTANA SANTANA LACERDA
CPF: 4186211444
Diretora de Assessoria, 10/01/2022 13:38:13
ICP
ID: 1E1A5E210FF4B3881F84088310868F

DocuSigned by:
RLTD
Assinado por: RICARDO LAURENCE TADDEU SI
CPF: 1638194507
Diretor de Assessoria, 07/01/2022 17:30:33
ICP
ID: 1A5E210FF4B3881F84088310868F

www.pinbank.com.br

6 - 15



Parágrafo Quinto - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia e serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Sexto - No caso de ausência de qualquer conselheiro, o conselheiro ausente poderá indicar, por escrito, dentre os demais membros do Conselho de Administração, aquele que o substituirá, mediante outorga de procuração por escrito que deverá conter a extensão dos poderes do outorgado e o exato conteúdo do voto do conselheiro representado, caso haja algum voto a ser proferido. A indicação do substituto deverá ser apresentada ao Presidente da mesa quando do início da respectiva reunião do Conselho de Administração.

Artigo 18º - As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas instaladas somente com a presença da maioria dos seus membros.

Parágrafo Primeiro - As deliberações do Conselho de Administração serão sempre tomadas mediante voto favorável da maioria absoluta dos seus membros, exceto se houver outro quórum previsto nos Acordos de Acionistas.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo de outras matérias que serão de competência do Conselho de Administração, nos termos da Lei das S.A. e deste Estatuto, caberá ao Conselho de Administração:

- (a) inclusão no plano de negócios de venda, alienação, oneração, transferência ou qualquer outra forma de disposição de ativos permanentes
- (b) assinatura de qualquer acordo de acionista ou de quotista, acordo de associação, consórcio ou similares, pela Companhia, com qualquer terceiro e a alteração de quaisquer dos referidos acordos;
- (c) a constituição de qualquer sociedade pela Companhia;
- (d) autorizar a abertura ou encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento da Companhia;
- (e) determinar o voto da Companhia em Assembleia Gerais e Reuniões de Sócios das Subsidiárias;
- (f) aprovar o orçamento anual e o plano de negócio que deverão ser elaborados e apresentados pela Diretoria;
- (g) contratar, mudar ou destituir auditores independentes quando uma nova contratação ou mudança não incluir qualquer um dos auditores independentes: YPC, PriceWaterhouseCoopers, Ernst&Young, Deloitte Touche Tohmatsu, KPMG e a BDO Trevisan;
- (h) qualquer venda, transferência, gravame ou cessão dos bens do ativo não circulante da Companhia que possa prejudicar, alterar ou reduzir a operação comercial da Companhia;

Designed by
 F545
 Assessor por FERNANDA SANT'ANA LACERDA
 CPF: 41602154-8
 Data/Hora de Assinatura: 19/01/2022 17:28:19
 ICP
 -1E1A5E210FF463881F8E0B6310A6E9F

Designed by
 R7D
 Assessor por RICARDO LAURENCE TABUÍ
 CPF: 16427890-7
 Data/Hora de Assinatura: 07/01/2022 17:30:36
 ICP
 -1A5C77A2C44457E64617EACD1088E



- (i) deliberar sobre a constituição de subsidiária, controlada ou coligada e o voto da Companhia em qualquer Assembleia Geral ou Reunião de Acionistas de qualquer Subsidiária;
- (j) autorizar a contratação de empréstimos, financiamentos bem como a concessão de quaisquer garantias, fianças, avais, penhor inclusive mercantil e hipotecas ou assinatura de quaisquer outros contratos ou compromissos da Companhia com terceiros que venham a exceder o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), valor este corrigido anualmente pelo IGP-M, publicado pela FGV; e
- (k) autorizar a Alienação ou Gravame de bens do ativo permanente, incluindo bens imóveis de natureza permanente, cujo valor venha a exceder R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), valor este corrigido anualmente pelo IGP-M, publicado pela FGV e participações societárias e/ou direitos a eles relacionados.

CAPÍTULO VII DIRETORIA

Artigo 19° - A Diretoria será composta por até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes ou não no País, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Operações, um Diretor de Ouvidoria e um Diretor Comercial, sendo admitida a cumulação de cargos.

Artigo 20° - Compete à Diretoria, observadas as limitações previstas neste Estatuto Social:

- (a) a administração e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as diretrizes determinadas pela Assembleia Geral;
- (b) a assinatura de correspondências gerais da Companhia;
- (c) a representação da Companhia, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer terceiros, qualquer órgão público ou autoridade federal, estadual ou municipal, assim como autarquias governamentais, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, e de qualquer instituição de crédito;
- (d) a assinatura de contratos, acordos e assunção de obrigações em nome da Companhia, observados os limites deste contrato social;
- (e) a aprovação e fixação das instruções internas e regras da Companhia;
- (f) a contratação de profissionais ou empregados;
- (g) praticar todos os atos e negócios jurídicos necessários para Companhia realizar, no contexto do seu objeto social, operações financeiras de endividamento e antecipação de créditos relacionadas com meios de pagamentos, especialmente quando houver lastro em recebíveis de cartões de crédito, independentemente do valor da operação.

Artigo 21° - Em caso de ausência ou impedimento temporário de um dos membros da Diretoria, o Conselho de Administração autorizará outro Diretor a acumular as atribuições do ausente ou impedido. Em caso de vacância, observado o mínimo legal, o Conselho de

DocuSigned by:
FSF
 ANEXO DO TERMO DE ABANDONO DE DIREITO
 CPF 4160211048
 Documento de Assinatura: 1941932211338241
 KCP
 1E1A8E2410F74E38817820B8310868E7

DocuSigned by:
ATP
 ANEXO DO TERMO DE ABANDONO DE DIREITO
 CPF 1831738807
 Documento de Assinatura: 0701902211731102
 KCP
 19CECT40C446E78E8178A071988FE

www.pinbank.com.br

8 - 15



Administração promoverá a eleição de um substituto para cumprir o mandato do substituído.

Artigo 22° Os Diretores reunir-se-ão sempre que necessário. As reuniões deverão ser presididas pelo Diretor Presidente ou, na ausência deste, por outro Diretor indicado pelos presentes.

Artigo 23° A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais e representar a Companhia em qualquer negócio, repartições públicas federais, estaduais e municipais, observadas as limitações de alçada previstas neste Estatuto.

Artigo 24° A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, será praticada observando os poderes e limites de alçada previstos nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - A assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia em montantes de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), inclusive, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por: **a)** 2 (dois) Diretores; ou **b)** 1 (um) procurador e 1 (um) Diretor da Companhia; ou **c)** pelo Diretor Presidente, isoladamente.

Parágrafo Segundo - A assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia em montantes entre R\$ 250.000,01 (duzentos e cinquenta mil reais e um centavo) e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por: **(a)** Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro; ou **(b)** 1 (um) procurador (nomeado pelo Diretor Presidente em conjunto com Diretor Financeiro) em conjunto com um Diretor da Companhia.

Parágrafo Terceiro - A assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia em montantes acima de R\$ 500.000,00 incumbirão e serão obrigatoriamente isoladamente pelo Diretor Presidente, desde que aprovadas pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral, conforme o caso, na forma estabelecida neste Estatuto.

Parágrafo Quarto - Ressalvado o disposto no parágrafo terceiro acima, item b, as procurações outorgadas pela Companhia para a constituição de procuradores com

DocuSigned by
F50P
 ASSINADO POR FERNANDA SANT'ANA LACERDA
 CPF: 4180215448
 Diretor(a) Presidente 1901-0022 | 13 30 321
 KCP
 1E1A8E2416FF483881F80D8631086E9

DocuSigned by
ATD
 ASSINADO POR RICARDO LAURENCE TARDU
 CPF: 4844738627
 Diretor(a) da Administração 01919282 | 17 31 99
 KCP
 ANCEC743C4485786017A2D71986FE



poderes especiais para atuar e assinar em nome e interesse da Companhia, nos limites estabelecidos, serão assinadas pelo Diretor Presidente

Parágrafo Quinto - No caso de procurações públicas outorgadas especificamente para assinatura de escritura de transferência de imóveis, a Companhia poderá nomear apenas um procurador, sendo a mesma assinada necessariamente pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Sexto - As transferências bancárias entre contas de instituição financeira igual ou diversa, de mesma titularidade da Companhia, poderão ser realizadas em qualquer valor, assinadas pelo Diretor Presidente isoladamente.

Artigo 25° - É vedado à Diretoria, de forma colegiada ou de forma isolada por qualquer um de seus membros, prestar avais e fianças ou quaisquer outros atos que obriguem a Companhia em negócios estranhos aos seus interesses e objeto social.

Artigo 26° Os Diretores têm as seguintes atribuições, que poderão ser detalhadas pela Assembleia Geral:

- (a) Diretor Presidente. (i) dirigir, presidir e coordenar as atividades da Companhia, cumprindo e fazendo cumprir a lei, este Estatuto Social e as decisões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (ii) implantar e garantir a execução das políticas de gestão administrativa e da política de recursos humanos da Companhia, respeitadas as políticas definidas pelo Conselho de Administração (iii) submeter à Assembleia Geral matérias que julgar conveniente; (iv) dirigir os negócios da Companhia e fixar as diretrizes gerais, visando ao desenvolvimento das atividades da Companhia, de acordo com a orientação traçada pelo Conselho de Administração; (v) dirigir as relações públicas da Companhia; (vi) nomear grupos de trabalho para o estudo de quaisquer assuntos de interesse da Companhia; (vii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (viii) representar institucionalmente a Companhia;
- (b) Diretor Financeiro: Coordenar e dirigir as atividades das áreas administrativa e financeira da Companhia, incluindo, mas não se limitando, o planejamento financeiro, elaboração de orçamento, gestão de tesouraria e contabilidade;
- (c) Diretor de Operações. Desenvolver as áreas de operações, inteligência de mercado, novos produtos e desenvolver a competitividade, rentabilidade e qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela Companhia;
- (d) Diretor Comercial. Responder pela direção das Atividades e políticas do departamento Comercial, alinhando os objetivos estratégicos da empresa. Avaliar resultados, acompanhar indicadores de desempenho e ainda, desenvolver plano de negócios para cumprimento de metas.

Designed by
 PMS
 Assinado por REGIANEIA LAIT MIA LACERD
 CPF: 416021548
 Data/Hora de Assinatura: 19/01/2022 12:39:30
 ICSP
 Assinatura: 1E1A5E810FF453881F8E08631046E7

Designed by
 RTD
 Assinado por RICARDO LAURANCE TADELI B
 CPF: 163318907
 Data/Hora de Assinatura: 07/01/2022 17:31:11
 ICSP
 Assinatura: 1A2C7730C4446F866178A071868FE



CAPÍTULO VIII CONSELHO FISCAL

Artigo 27° - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 28° - O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e somente será instalado a pedido de acionistas, observado o disposto na legislação e regulamentação aplicáveis.

Artigo 29° - A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará a sua remuneração.

Artigo 30° - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. A sua posse será condicionada à assinatura do Termo de Anuência dos membros do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IX EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 31° - O exercício social tem início em 1° de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual deverão ser levantadas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração das mutações patrimoniais e a demonstração das origens e aplicações de recursos.

Parágrafo Único - Do resultado do exercício, apurado na forma da legislação em vigor, serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e o saldo terá a destinação proposta pelos diretores à Assembleia Geral, observado este Estatuto Social, a Lei das S.A. e Acordo de Acionistas.

Artigo 32° - Os acionistas têm direito de receber, como dividendo obrigatório, parcela equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.

CAPÍTULO X LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 33° - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, se assim deliberado pela Assembleia Geral, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

Designed by
FSMS
Assinado por: FÉBRICAIAEYV AMB LACERDA
CPF: 4142611648
Diretor(a) de Assembleia: 10/01/2022 | 13:29:48 |
ICP: [assinatura]
- 1E1A5E810FF49281F580B810A6E7

Designed by
R.T.D
Assinado por: RICARDO LAURINACE TADOKU Jr
CPF: 1834739507
Diretor(a) de Assembleia: 07/01/2022 | 17:31:18 |
ICP: [assinatura]
- 1A2C7F4C4485F96A017A0D7488FE

www.pinbank.com.br

11 - 15



CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 34º. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A.

CAPÍTULO XII OUVIDORIA

Artigo 35º - Em cumprimento à resolução BCB nº 28 de 23 de Outubro de 2020 do **Banco Central do Brasil (BACEN)** que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de componente organizacional de ouvidoria pelas instituições de pagamento, fica instituída a **Ouvidoria da Companhia** com o objetivo de ser um componente organizacional da **Companhia** com a atribuição de atuar como canal de comunicação entre a **Companhia** e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Artigo 36º - As **atribuições** da ouvidoria são:

Parágrafo Primeiro - Prestar atendimento de **última instância** às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da **Companhia**;

Parágrafo Segundo - Atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;

Parágrafo Terceiro - Informar à diretoria da instituição a respeito das atividades de ouvidoria;

Parágrafo Quarto - Considerar-se-á como primário o atendimento habitual realizado em quaisquer pontos ou canais de atendimento, incluídos os resolução BCB nº 28 de 23 de Outubro de 2020 correspondentes no País e o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) de que trata o Decreto nº 6.523, de 31 de julho de 2008.

Artigo 37º - As Atividades da **Ouvidoria** serão as seguintes:

Parágrafo Primeiro - Atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

Parágrafo Segundo - Prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;

Parágrafo Terceiro - Encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;

Designed by
PSL25
Assinado por: REGIANANDA SANT'ANA LACERDA
CPF: 4140511644
Certificado de Assinatura: 10910222 | 13 28 521
ICP-BR
161A82410FF483281F48D8810488F

Designed by
RTO
Assinado por: RICARDO LAURENCE TADEU JR
CPF: 1684718607
Certificado de Assinatura: 01913882 | 17 31 28
ICP-BR
F4CE17182A48B78E517A0F1888F6

www.pinbank.com.br

12 - 15



Parágrafo Quarto - Manter o conselho de administração, ou, na sua ausência, a diretoria da instituição, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los;

Parágrafo Quinto - Elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente e à diretoria da instituição, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Artigo 38º - O atendimento prestado pela **Ouvidoria** deverá:

Parágrafo Primeiro - Ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;

Parágrafo Segundo - Ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação.

Parágrafo Terceiro - Manter sistema de informações e de controle das demandas recebidas pela ouvidoria, de forma a:

- (a) registrar o histórico de atendimentos, as informações utilizadas na análise e as providências adotadas;
- (b) controlar o prazo de resposta;
- (c) dar ampla divulgação sobre a existência da **Ouvidoria**, sua finalidade, suas atribuições e formas de acesso, inclusive nos canais de comunicação utilizados para difundir os produtos e serviços; e
- (d) garantir o acesso gratuito dos clientes ao atendimento da **Ouvidoria**, por meio de canais ágeis e eficazes, inclusive por telefone, cujo número deve ser:
 - (i) divulgado e mantido atualizado em local visível ao público no recinto das suas dependências e nas dependências dos seus representantes, bem como nos respectivos sítios eletrônicos na internet, acessível pela sua página inicial;
 - (ii) informado nos extratos, comprovantes, inclusive eletrônicos, contratos, materiais de propaganda e de publicidade e demais documentos que se destinem aos clientes; e
 - (iii) inserido e mantido permanentemente atualizado em sistema de registro de informações do **BACEN**.

Artigo 39º - As atividades da Ouvidora poderão também abranger, de acordo com a necessidade da **Companhia**:

Designed by
FSUP
Assinado por: FERNANDA SANT'ANA LACERDA
CPF: 4.14021144-8
Diretora de Assessoria: 10/01/2022 13:28:54
ICP
E1E1A5E210FF4B3281F81D883108E87

Designed by
RLD
Assinado por: RICARDO LAURENÇO TADINI SR
CPF: 18.631.993/01
Diretora de Assessoria: 01/01/2022 17:31:24
ICP
A3C2C714C4A4878E46178A071888F8

www.pinbank.com.br

13 - 15



Parágrafo Primeiro - Excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário;

Parágrafo Segundo - As demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.

Artigo 40° - A **Companhia** manterá sistema de informações e de controle das demandas recebidas pela **Ouvidoria**, de forma a registrar o histórico de atendimentos, as informações utilizadas na análise e as providências adotadas.

Parágrafo Único - Observar o prazo de resposta para as demandas não superior a 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

Artigo 41° - As informações permanecerão registradas no sistema da **Companhia** pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da data da protocolização da ocorrência.

Artigo 42° - A organização da **Ouvidoria** se dará por um Diretor e um Ouvidor devidamente certificados para desempenhar a função de acordo com os serviços e produtos ofertados pela **Companhia** para os usuários e ou clientes.

Artigo 43° - Os ouvidores somente serão designados de acordo com o seguinte critério:

Parágrafo Primeiro - Seguindo o Artigo 16 da Resolução 28 do BACEN a **Companhia** somente constituirá ouvidores que sejam considerados aptos em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica;

Parágrafo Segundo - O mandato de cada ouvidor será de no máximo 48 (quarenta e oito) meses.

Artigo 44° - Os critérios para a destituição dos ouvidores são:

Parágrafo Primeiro - Por vontade da **Companhia** mediante prévia comunicação por escrito de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas;

Parágrafo Segundo - Violação dos Direitos de Propriedade Intelectual da **Companhia**;

Parágrafo Terceiro - Caso o Ouvidor seja implicado, direta e publicamente, como suspeito ou investigado, em inquéritos policiais (ou outro procedimento de efeito substancialmente semelhante conduzido por uma autoridade governamental) que vise apuração de crime

Deciphered by
PS/RS
Assinado por FERNANDA SANT'ANA LACERDA
CPF: 414.051.1848
Diretora de Assessoria: 1669-0202 | 13.40.081
KCP
Modelo
161A5E2418P748288178008310668F

Deciphered by
R/TO
Assinado por RICARDO LAURENCE TADEU Jr
CPF: 18347396807
Diretor de Assessoria: 0191-0202 | 13.31.28
KCP
Modelo
162E27142C444878640178A071888FE



contra a administração pública, economia popular bem como de crimes dolosos contra a vida;

Parágrafo Quarto - Caso o Ouvidor seja condenado em 1º grau pelo cometimento de qualquer crime;

Parágrafo Quinto - Caso o Ouvidor tenha sua prisão decretada e não revertida dentro de 30 (trinta) dias decorrente da apuração de crime contra a administração pública.

Artigo 45º - A **Companhia** se compromete e garantirá aos ouvidores e ao diretor de Ouvidoria o quanto segue:

Parágrafo Primeiro - A **Companhia** criará as condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;

Parágrafo Segundo - Assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Artigo 46º - O diretor ou administrador responsável pela ouvidoria deve elaborar relatório semestral quantitativo e qualitativo referente às atividades desenvolvidas pela ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro.

Confere com o original lavrado em livro próprio

Barueri, 7 de Janeiro de 2022.

DocuSigned by:
Ricardo Laurence Tadeu Barletti
Assinado por RICARDO LAURENCE TADEU BARLETTI 1804726907
CPF: 18347385807
Data/Hora de Assinatura: 07/01/2022 | 17:30:25 BRT

Ricardo Laurence Tadeu Barletti

Presidente

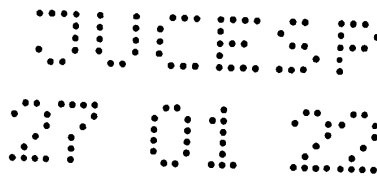
DocuSigned by:
Fernanda Sant'Ana Lacerda da Silva
Assinado por FERNANDA SANT'ANA LACERDA DA SILVA
CPF: 41605215848
Data/Hora de Assinatura: 10/01/2022 | 13:40:12 BRT

Fernanda Sant'Ana Lacerda da Silva

Secretária

www.pinbank.com.br

15 - 15



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 506F46FD88DF4CF7A1FBECEAC6E079BF

Assunto: AGE - Pinbank Brasil

Envelope fonte:

Documentar páginas: 17

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Juliana Fernandes de Sá

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1744 - 6 andar

São Paulo, nill 01451910

juliana.sa@lhoc.com.br

Endereço IP: 189.39.52.84

Rastreamento de registros

Status: Original

07/01/2022 16:06:24

Portador: Juliana Fernandes de Sá

juliana.sa@lhoc.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Fernanda Sant'Ana Lacerda da Silva

fernanda.lacerda@pinbank.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC OAB G3

CPF do signatário: 41605215848

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/01/2022 17:45:09

ID: c08785a7-2baf-4e86-8ba6-66b0eba3ad14

Assinatura

DocuSigned by:

Fernanda Sant'Ana Lacerda da Silva

1E1A5E2410FF4B3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.124.28

Registro de hora e data

Enviado: 07/01/2022 16:16:19

Reenviado: 10/01/2022 12:27:49

Reenviado: 10/01/2022 13:18:56

Visualizado: 10/01/2022 13:36:04

Assinado: 10/01/2022 13:40:19

Ricardo Laurence Tadeu Barletti

barletti@pinbank.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla

CPF do signatário: 18347385807

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/10/2021 09:37:04

ID: 2dfdab42-d2b2-4f0a-98b0-f09d36f517f6

DocuSigned by:

Ricardo Laurence Tadeu Barletti

43CE7742CF4455...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.124.28

Enviado: 07/01/2022 16:16:20

Visualizado: 07/01/2022 17:28:21

Assinado: 07/01/2022 17:31:41

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Bruno Robert

bruno.robert@lhoc.com.br

Sócio Responsável

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Copiado

Enviado: 07/01/2022 16:16:18

JUCESP

27 01 22

Eventos de cópia

Aceito: 28/05/2020 16:48:42
ID: d504c389-62ce-4edc-bbf1-8cd26a45168a

Egle Caroline Soares Ribeiro
egle.ribeiro@pinbank.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 22/10/2021 13:48:58
ID: 6ae8fb7e-65ba-4bb3-934e-c0fb7464a7c

Juliana Fernandes de Sá
juliana.sa@lhoc.com.br
Huck Otranto Camargo
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 08/07/2020 12:05:02
ID: e6284390-7791-47e7-95a7-444d87794aab

Lucas Carneiro Gorgulho Mendes Barros
lucas.barros@lhoc.com.br
Huck Otranto Camargo
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Status

Registro de hora e data

Copiado

Enviado: 07/01/2022 16:16:18
Visualizado: 07/01/2022 17:35:00

Copiado

Enviado: 07/01/2022 16:16:19
Reenviado: 10/01/2022 13:40:21

Copiado

Enviado: 07/01/2022 16:16:20

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Com hash/criptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

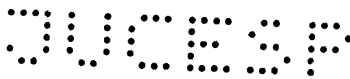
07/01/2022 16:16:20
07/01/2022 17:28:21
07/01/2022 17:31:41
10/01/2022 13:40:19

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 13/09/2019 14:49:48

Partes concordam em: Fernanda Sant'Ana Lacerda da Silva, Ricardo Laurence Fadel Barletti, Bruno Robert, Egle Caroline Soares Ribeiro, Juliana Fernandes de Sá

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Huck Otranto Camargo (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

JUCESP
27 01 22

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Huck Otranto Camargo:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: docusign@lhoc.com.br

To advise Huck Otranto Camargo of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at docusign@lhoc.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Huck Otranto Camargo

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to docusign@lhoc.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Huck Otranto Camargo

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

JUCESP
27 01 22

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to docusign@lhoc.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

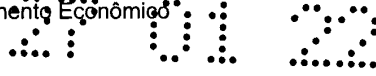
The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Huck Otranto Camargo as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Huck Otranto Camargo during the course of your relationship with Huck Otranto Camargo.



Declaração

Eu, Ricardo Laurence Tadeu Barletti, portador da Cédula de Identidade nº 23.764.550-6 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 183.473.858-07, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa Pinbank Brasil Instituição de Pagamento S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Araguaia, 750, conjunto 231, Alphaville Industrial, SP, Barueri, CEP 06455-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

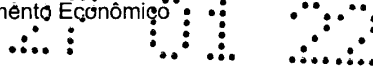
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Po fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



Ricardo Laurence Tadeu Barletti
RG: 23.764.550-6 SSP/SP

Pinbank Brasil Instituição de Pagamento S.A.



Declaração

Eu, Ricardo Laurence Tadeu Barletti, portador da Cédula de Identidade nº 23.764.550-6 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 183.473.858-07, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa Pinbank Brasil Instituição de Pagamento S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Araguaia, 750, conjunto 231, Alphaville Industrial, SP, Barueri, CEP 06455-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Ricardo Laurence Tadeu Barletti

RG: 23.764.550-6 SSP/SP

Pinbank Brasil Instituição de Pagamento S.A.

JUCESP

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

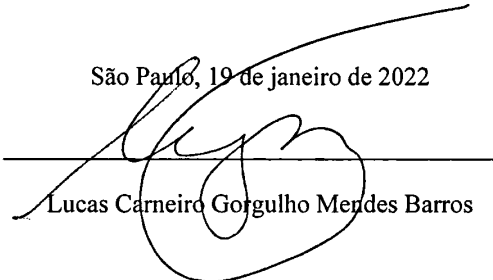
(conforme art. 28, II, "b" da IN DREI 81, de 10 de junho de 2020)

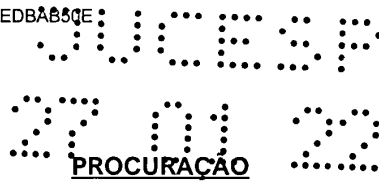
Eu, Lucas Carneiro Gorgulho Mendes Barros, com inscrição ativa na OAB/SP sob o n.º 390.306, expedida em 31.01.2017, inscrito no CPF sob o nº 117.048.766-13, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 3 (três) vias assinadas da ata da assembleia geral extraordinária da Pinbank Brasil – Pagamentos Inteligentes S.A., realizada em 07 de janeiro de 2022, assinada pelo presidente e secretária da assembleia, por certificado digital ICP-Brasil (22 folhas);
2. 1 (uma) via da procuração outorgada pela Pinbank Brasil – Pagamentos Inteligentes S.A., datada de 15.10.2021, assinada digitalmente, acompanhada do respectivo certificado de assinaturas (6 folhas);
3. Carteira de Identidade Profissional – OAB n.º 390.306, do Sr. Lucas Carneiro Gorgulho Mendes Barros (2 folhas).

São Paulo, 19 de janeiro de 2022


Lucas Carneiro Gorgulho Mendes Barros



Por este instrumento **PINBANK BRASIL – PAGAMENTOS INTELIGENTES S.A.**, sociedade com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, n.º 503, 23º andar, cj. 2.306, Alphaville Industrial, CEP 06454-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.079.937/0001-05, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.499.263, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seu diretor, Sr. Ricardo Laurence Tadeu Barletti, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 23.764.550-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 183.473.858-07, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, n.º 700, cj. 101, Cerqueira César, CEP 01418-002, (“Outorgante”), nomeia e constitui, como seus bastantes procuradores, os advogados **Bruno Robert, Lucas Carneiro Gorgulho Mendes Barros e Tiago Molina Ferreira**, inscritos na OAB/SP sob os n.ºs 221.002, 390.306 e 343.149, respectivamente, todos com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.744, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-910 (“Outorgados”), com poderes para representar a Outorgante, inclusive com o uso de certificação digital, perante: (i) a Junta Comercial do Estado de São Paulo, na assinatura de requerimentos e formulários necessários para o registro ou arquivamento de documentos societários, cumprimento de exigências, recursos, pedidos de esclarecimento, solicitações, pagamento de guias e demais providências necessárias ao registro de todos e quaisquer documentos societários, incluindo, mas não se limitando a, o instrumento de constituição da Outorgante, instrumentos de alteração do contrato social da Outorgante, atas de reuniões de sócios, deliberações escritas dos sócios, declarações, livros societários, documentos de interesse da Outorgante e quaisquer outros documentos relacionados à Outorgante; (ii) a Receita Federal do Brasil, na assinatura de requerimentos e formulários necessários para proceder a inscrição e/ou alteração do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), incluindo, mas não se limitando a, o Documento Básico de Entrada (DBE); (iii) a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, na realização de quaisquer atos necessários para inscrição ou atualização dos dados da inscrição estadual da Outorgante, incluindo, mas não se limitando a, o cumprimento de exigências e assinatura de formulários e requerimentos; e (iv) ainda quaisquer outros órgãos ou autarquias públicas, federais, estaduais ou municipais, na assinatura de requerimentos e formulários necessários para o registro ou arquivamento de quaisquer atos societários, requisição de informações e/ou certidões, pedidos de atualização de dados cadastrais, e tudo mais que se faça necessário ao desempenho dos poderes ora outorgados. Os Outorgados podem substabelecer os poderes aqui conferidos, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais. Esta procuração permanecerá válida por 1 (um) ano, a contar desta data.

Barueri, 15 de outubro de 2021.

Assinado por
 Ricardo Laurence Tadeu Barletti
 Assinado por RICARDO LAURENCE TADEU BARLETTI 18347385807
 CPF: 18347385807
 CERTIFICADO DE ASSINATURA Nº1002201112 02/22 0911
 JUCESP

PINBANK BRASIL – PAGAMENTOS INTELIGENTES S.A.

p. Ricardo Laurence Tadeu Barletti

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FC4E8D7E7B744B33B10E1245EDBAB50E
 Assunto: Procuração - Pinbank Brasil
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Juliana Fernandes de Sá
 Av. Brigadeiro Faria Lima, 1744 - 6 andar
 São Paulo, nill 01451910
 juliana.sa@lhoc.com.br
 Endereço IP: 189.39.52.84

Rastreamento de registros

Status: Original
 15/10/2021 11:43:08

Portador: Juliana Fernandes de Sá
 juliana.sa@lhoc.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Ricardo Laurence Tadeu Barletti
 barletti@pinbank.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinatura

DocuSigned by:
 Ricardo Laurence Tadeu Barletti
 43CEC7742C44455...

Registro de hora e data

Enviado: 15/10/2021 11:51:26
 Visualizado: 15/10/2021 12:02:05
 Assinado: 15/10/2021 12:03:29

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla
 CPF do signatário: 18347385807

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 179.191.124.28

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/10/2021 09:37:04
 ID: 2dfdad42-d2b2-4f0a-98b0-f09d36f517f6

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Bruno Robert
 bruno.robert@lhoc.com.br
 Sócio Responsável
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 15/10/2021 11:51:28

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/05/2020 16:48:42
 ID: d504c389-62ce-4edc-bbf1-8cd26a45168a

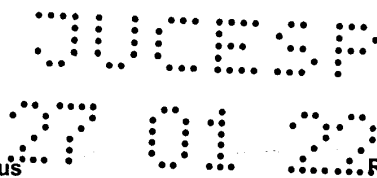
Egle Caroline Soares Ribeiro
 egle.ribeiro@pinbank.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 15/10/2021 11:51:27

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/10/2021 14:58:58
 ID: bb0bddac-d72d-487c-9da4-7f998e94fb37



Eventos de cópia

Fernanda Sant'Ana Lacerda da Silva
fernanda.lacerda@pinbank.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/10/2021 14:05:59

ID: 95a6d55b-4389-4b4b-911c-266dfbd89a99

Juliana Fernandes de Sá

juliana.sa@lhoc.com.br

Huck Otranto Camargo

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/07/2020 12:05:02

ID: e6284390-7791-47e7-95a7-444d87794aab

Lucas Carneiro Gorgulho Mendes Barros

lucas.barros@lhoc.com.br

Huck Otranto Camargo

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Status

Copiado

Registro de hora e data

Enviado: 15/10/2021 11:51:27

Visualizado: 15/10/2021 11:55:17

Copiado

Enviado: 15/10/2021 11:51:27

Reenviado: 15/10/2021 12:03:31

Visualizado: 15/10/2021 12:04:14

Copiado

Enviado: 15/10/2021 11:51:28

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

15/10/2021 11:51:28

Entrega certificada

Segurança verificada

15/10/2021 12:02:05

Assinatura concluída

Segurança verificada

15/10/2021 12:03:29

Concluído

Segurança verificada

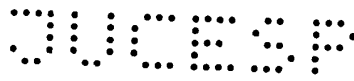
15/10/2021 12:03:29

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 13/09/2019 14:49:48

Partes concordam em: Ricardo Laurence Tadeu Barletti, Bruno Robert, Egle Caroline Soares Rbeir, Fernanda Sant'Ana Lacerda da Silva, Juliana Fernandes de Sá



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Huck Otranto Camargo (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

DOCUSIGN
27 01 22

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Huck Otranto Camargo:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: docusign@lhoc.com.br

To advise Huck Otranto Camargo of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at docusign@lhoc.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

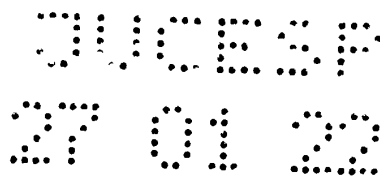
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Huck Otranto Camargo

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to docusign@lhoc.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Huck Otranto Camargo

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to docusign@lhoc.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Huck Otranto Camargo as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Huck Otranto Camargo during the course of your relationship with Huck Otranto Camargo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DEFERIDO DBE

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 SPP2230071770


01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PINBANK BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.079.937/0001-05
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio


 Ariete C. de P. Campos
 RG. 2.185.935-8

Número de Controle: SP79694917 - 17079937000105

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



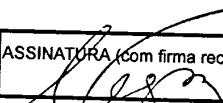
 FCPJ

 QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável	 Preposto
NOME RICARDO LAURENCE TADEU BARLETTI	CPF 183.473.858-07
LOCAL E DATA Bananal, 19 de janeiro de 2022	ASSINATURA (com firma reconhecida) 

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
 CADASTRADORA



JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.059.251/22-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição, inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Igor Manara Jorge RG 45.992.806-5

Data: 24/01/2022

Ciência Vogais

Ariete C. de F. Campos
RG. 2.185.935-8